



PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 2012/11

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 3818

**AUTORIZA O PATROCÍNIO À FEDERAÇÃO
CAPIXABA DE CORRIDA DE AVENTURA, PARA
REALIZAÇÃO DA QUINTA E ÚLTIMA ETAPA DO
CAMPEONATO ESTADUAL DE CORRIDA DE
AVENTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros na ordem de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para a Federação Capixaba de Corrida de Aventura, para realização da 5ª e última etapa do Campeonato Estadual de Corrida de Aventura, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade.

Parágrafo único O valor previsto no artigo será repassado em uma única parcela e a prestação de contas será feita ao Município através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, na forma do Decreto Municipal nº 2.709/2011.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrá por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 15 de dezembro de 2011.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal